

CONTRATO COM A EMPRESA DOMINGO NO MUNDO, SOCIEDADE DE ENTRETENIMENTO, LDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO TÉCNICA DA FATACIL 2022

VALOR DO ATO - 62 450,00 €

CONTRATO Nº.112/2022

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

DOMINGO NO MUNDO - SOCIEDADE DE ENTRETENIMENTO, LDA, com sede na Rua Dr. António José de Almeida, n.º. 134, Coimbra, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, 505 506 386, com o capital social de 5 000,00€, neste ato representada por **André Miraldo Sardé Pires**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 4 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **DOMINGO NO MUNDO, SOCIEDADE DE ENTRETENIMENTO, LDA para prestação de serviços de direção técnica da FATACIL 2022**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor **62 450,00 €** (Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorre para o segundo outorgante, a obrigação principal de efetuar a produção executiva do palco da FATACIL 2022. -----

QUARTA

No âmbito do presente contrato o segundo outorgante deve assegurar todos os recursos técnicos e humanos necessários para a execução dos seguintes serviços: -----

1. Equipa de direção técnica em permanência com o numero de recursos humanos, que assegurem o seguinte:-----
 - a) Coordenação de todo o evento e produção executiva, incluindo montagem e desmontagem de todas as estruturas;-----
 - b) Consultoria de produção nas áreas técnicas, logística e segurança do evento;-----
 - c) Calendarização dos trabalhos;-----
 - d) Verificação do cumprimento de todas as normas técnicas e de segurança;-----
 - e) Coordenação das montagens, assistência técnica e desmontagem de todos os equipamentos técnicos e articulação com as entidades que vão utilizar os equipamentos durante o evento;-----
 - f) Apoio e acompanhamento aos artistas, logística e equipamento necessários à realização dos espetáculos no palco principal;-----
 - g) Acompanhamento permanente e coordenação do serviço de som, luz e vídeo do palco principal;-----
 - h) Acompanhamento e coordenação do serviço de assistência técnica a todos os equipamentos instalados;-----
 - i) Acompanhamento e coordenação permanente de todos os técnicos de som, luz e vídeo, bem como a articulação de todas as necessidades dos artistas e, palco, nomeadamente livre-trânsitos, catering, *soundcheck*;-----
 - j) Direção de palco e apoio à divulgação externa;-----
 - k) Garantir a presença dos meios humanos desde o inicio das montagens, abertura do recinto da FATACIL 2022, até ao encerramento e respetivas desmontagens, nomeadamente: Diretor de Produção, Coordenador geral, 10 Assistentes de produção e 4 Stage hands.-----
2. Para além do disposto no n. º1, compete ainda ao segundo outorgante, assegurar todos os meios humanos envolvidos nomeadamente, equipas especializadas produção e equipas técnicas durante a execução do contrato:-----
 - a) Deslocações;-----
 - b) Estádias e refeições;-----
 - c) Seguros;-----
 - d) Todos os equipamentos e materiais necessários à realização do serviço.-----

QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **30 (trinta) dias**, com início na presente data. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 115680**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 02/ 02 02 25.-----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Coimbra-1; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- - Certidão permanente do registo comercial; -----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 8 de agosto de 2022

Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**
Num. de identificação:
Data: 2022.08.09 17:12

O Primeiro Outorgante _____



CHAVE MÓVEL
•••••

Assinado de forma digital por
ANDRE MIRALDO SARDE PIRES
Dados: 2022.08.09 18:37:31
+01'00'

O Segundo Outorgante _____

Assinado por : _____

O Oficial Público _____

Num. de identificação:
Data: 2022.08.08 15:18:24+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
•••••